



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13.310/2025

Encontra-se aberto aviso de dispensa de licitação, conforme art. 75 inciso II da lei federal 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 13.285/2023, **referente a aquisição Switch de Rede 24 Portas**, a cargo da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme descrito no Termo de Referência.

Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas à municipalidade.

As propostas, conforme modelo constante no Anexo I, deverão ser enviadas no e-mail desenvolvimento_sidney@itapeva.sp.gov.br até o dia 30/07/2025.

Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social até as 16h do dia 30/07/2025, pelo e-mail supracitado ou pelo telefone (15) 3522-0307 ou 0800 700 084.

1. DO OBJETO

- 1.1. A presente dispensa tem por objeto a aquisição de um Switch de Rede 24 Portas, conforme especificações técnicas no item 3 deste aviso, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

2. DA JUSTIFICATIVA

A Secretaria Assistência Social vem enfrentando sobrecarga em sua infraestrutura de rede local, o que tem comprometido o desempenho dos serviços administrativos e a utilização plena dos sistemas internos. A atual estrutura não atende à demanda crescente por conectividade, resultando em instabilidade, lentidão e indisponibilidade de acesso a sistemas essenciais. Para suprir essa necessidade e garantir a continuidade e melhoria da prestação dos serviços, é imprescindível a aquisição de um Switch de Rede GigaLAN com 24 portas 10/100/1000 Mbps, conforme as especificações técnicas apresentadas.

3. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

- 3.1. O Material deverá ter a seguinte especificação:

Descrição	Qtd.	Unidade	VALOR ESTIMADO	
			Valor Unitário	Valor Total
Switch de Rede GigaLAN com 24 portas RJ-45 10/100/1000, Bivolt cim 1 ano de garantia	1	Uni	R\$ 1.099,00	R\$ 1.099,00

4. DO LOCAL DE ENTREGA (OU EXECUÇÃO DO SERVIÇO)

- 4.1. A entrega do material ocorrerá totalmente por conta da CONTRATADA e deverá ser realizada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, localizada na Rua Luís Carriel, nº 90, Vila Ophelia

– Itapeva/SP, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 17h00, exceto em feriados. Todas as despesas com tributos, frete, embalagem, encargos sociais e quaisquer outros custos incidentes sobre o preço proposto deverão estar incluídas e serão de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA.

5. DO PRAZO PARA ENTREGA (OU EXECUÇÃO)

- 5.1. O prazo máximo para entrega dos materiais será de 7 dias , contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento entregue pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.
- 5.2. O não cumprimento do prazo estabelecido sem justificativas cabíveis por parte do detentor poderá acarretar no cancelamento do recebimento do objeto.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 6.1. As despesas decorrentes com a realização deste processo correrão por conta das dotações orçamentárias, abaixo especificadas, do presente exercício e vindouro (art. 150 da Lei Federal nº 14.133/2021).

193 | 08.01.00 - 4.4.90.52.00 08 122 4001 2039 01 5100000 – Recurso Municipal

7. DA HABILITAÇÃO

7.1. REGULARIDADE FISCAL

- 7.1.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (**CNPJ**).
- 7.1.2. Certidão Conjunta Negativa de Débitos (**CND**) ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa (**CPEND**), relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União **inclusive** créditos tributários relativos às **contribuições sociais** previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, expedida pela Secretaria da Receita Federal (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).
- 7.1.3. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), por meio da apresentação da CRF – Certificado de Regularidade do FGTS.
- 7.1.4. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**), ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa expedida pela Justiça do Trabalho.

7.2. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

- 7.2.1. Em atendimento ao § 4º, art. 91 da lei federal 14.133/2021 e com vistas à comprovação da idoneidade da licitante, será consultado o/a:
- 7.2.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), mantidos pela Controladoria-Geral da União (<https://certidoes.cgu.gov.br/>);
- 7.2.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
- 7.2.1.3. Relação de apenados do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-relacao-apeados>).

Prefeitura Municipal de Itapeva,
Palácio Cícero Marques, 25 de Julho de 2025.

Fernanda Terezinha Ferraz Nogueira
Secretária Municipal de Assistência Social

**ANEXO I
MODELO DE PROPOSTA**

FORNECEDOR:			
CNPJ:		INSCRIÇÃO ESTADUAL:	
ENDEREÇO:			Nº
CIDADE:		ESTADO:	CEP:
FONE:		E-MAIL:	

Descrição	Qtd.	Unidade	VALOR ESTIMADO	
			Valor Unitário	Valor Total

- a) Condições de Pagamento: **em até 30 dias após recebimento do objeto.**
- b) Prazo de validade da proposta: **60 dias.**
- c) Prazo de Entrega: Conforme **item 5.1**
- ✓ **DECLARO** sob as penas da Lei, que os produtos ofertados atendem todas as especificações exigidas.
 - ✓ **DECLARO** que os preços indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta, incluindo tributos, encargos sociais, material, seguro, frete e lucro.
 - ✓ **DECLARO** que os preços ofertados permanecerão fixos e irrevogáveis.

(Local), ___ de _____ de 2024.

(Assinatura do proprietário ou procurador da empresa)